

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**

**TERMO ADITIVO Nº. 07/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 01/2017**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA** E A EMPRESA **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP**, NOS TERMOS DA LEI.

Contrato que entre si celebram a **AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**, Estado de SANTA CATARINA com endereço na rua São Marcelino Champagnat, Nº 191, Pio Corrêa - inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, neste ato representada por Adriano Boaroli (Diretor Executivo), doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na RUA VITÓRIA, n. 538, Centro - IÇARA-SC inscrita no CNPJ sob o nº. 11.258.607/0001-92 neste ato representada por seu representante legal o Senhor TIAGO DE FAVERI GIUSTI, inscrito no CPF n. 053.311.259-13, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da legislação pertinente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EDUCACIONAL (I-EDUCAR)**, conforme Anexo I.

1.1 - Faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:

- a) Fornecimento da solução em nuvem (servidores on-line) para a Secretaria de Educação e todas as suas unidades, com usuários ilimitados;
- b) Manutenção corretiva e evolutiva do sistema;
- c) Suporte técnico remoto aos técnicos da **AFASC** e unidades, incluindo atendimento por telefone, e-mail e sistema de atendimento.

1.2. Todas as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da **CONTRATANTE** que impliquem em inclusões de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser customizadas e pagas por hora técnica, mediante valores indicados na proposta de preço, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços objeto deste Contrato, o preço proposto que é de R\$ 49.008,00 (Quarenta e nove mil e oito reais).

2.1 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

2.2 - O pagamento será realizado por mês e da seguinte forma: R\$ 49.008,00 (Quarenta e nove mil e oito reais), divididos em 12(doze) parcelas fixas de R\$ 4.084,00 (Quatro mil e oitenta e quatro reais), na Tesouraria da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária, após a emissão da Nota de Fiscal dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

3 - O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição dos serviços será reajustado anualmente de acordo com o seguinte critério: índice de menor reajuste pelo período entre IGPM e IPCA.

  
  
Adriano Boaroli  
Tiago de Faveri Giusti

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4 - A prestação de serviços será realizada **POR MÊS** e terá vigência de 01/04/2022 à 31/03/2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

4.1 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5 - As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente termo de adendo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma estado de Santa Catarina com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma - SC, 31 de Março de 2022.



---

**AFASC**  
**Adriano Boaroli**  
Diretor Executivo  
Contratante



---

**PORTABILIS TECNOLOGIA**  
**Tiago de Faveri Giusti**  
Sócio-administrador  
Contratada

Testemunhas:



---

**AFASC** AS ASSOCIAÇÃO FEMININA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

MARLUCCI FREITAS BITENCOURT - ITAJ  
Coordenadora Administrativa

**PROCURAÇÃO**

A **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.258.607.0001/92, sediada na Rua Vitória 538, Edif. Dionísio Pavei – Centro, Içara/SC - CEP 88820-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tiago de Faveri Giusti, RG: n.º 4.902.629, CPF: 053.311.259-13, Brasileiro, Casado, pelo presente instrumento de mandato nomeada como **OUTORGANTE**, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Vanessa Vieira Canalle Pavan, RG e CPF 095.764.639-98, Brasileira, Casada, denominada **OUTORGADA**, a quem concede amplos poderes para representá-lo em processos licitatórios, em todo o território nacional, tanto em esferas Municipais, Estaduais ou Federal, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular propostas e apresentar documentos desta empresa, negociar preços, assinar atas, contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, realizar impugnações, interpor recurso, propor contrarrazões ao recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes aos referidos certames.

A presente procuração será não onerosa e terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser revogada a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita.

Içara - SC, 17 de março de 2022.



**Portabilis Tecnologia Ltda EPP**  
Tiago de Faveri Giusti  
Sócio-administrador  
RG nº 4.902.629  
CPF nº 053.311.259-13

**11.258.607/0001-92****PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.****RUA VITÓRIA, 538  
CENTRO - CEP 88820-000  
IÇARA - SC**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA  
Adriana Mara de Oliveira - Tabelião  
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tjpsc.jus.br

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) apontada(s) de:  
[5aG713H1] - TIAGO DE FAVERI GIUSTI .....

Do que dou fé. Içara-SC, 17 de Março de 2022.  
BRUNA PATRÍCIO FRAGA - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GHX49075-DGK4.  
Emol: R\$ 3,89 + Selo(s): R\$ 3,11 = Total R\$ 7,00  
Confira os dados do ato em: [www.tjpsc.jus.br/selo](http://www.tjpsc.jus.br/selo)